



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 3.844 , de 11 de agosto de 2025.

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constante da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
DOCENTE I	A	08
AUXILIAR DE CRECHE	VI	09

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 11 de agosto de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 83/2025 – Luiz Fernando de Souza